



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal N^o 74.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial N^o 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n^o 9.271 de 14/12/2004
GABINETE DA REITORIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para Provimento de vagas do quadro Permanente dos Servidores Técnicos Administrativos, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 30 de junho de 2010 e 01 de julho de 2010, respectivamente, convoca os candidatos abaixo listados, para se apresentarem no período de 14 de abril de 2011 a 13 de maio de 2011, das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, na Sub-gerência de Pessoal, prédio da Administração Central da UEFS - Campus Universitário, a fim de entregar os documentos e exames constantes do Anexo deste Aviso.
Feira de Santana, 11 de abril de 2011.

José Carlos Barreto de Santana
Reitor

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS - 5ª CONVOCAÇÃO

Analista Universitário – Área Ciências Contábeis

Nome	RG	Classificação
JESSYCA SOUZA DE JESUS	835058301	10

Técnico Universitário – Administração

Nome	RG	Classificação
DAIANA DOS SANTOS ALCANTARA	1271988305	65
WANDSON PASSOS COSTA	961214759	66
GABRIELA BARROS CARNEIRO	564794767	67
JOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1134803699	68
RICARDO DOS REIS RAMOS	965369005	69
RODOLFO SANTOS DE MIRANDA	982915640	70
EULALIA PALOMA DA S. OLIVEIRA	1299492568	71
JORDANIA RAMOS DA SILVA	1403206015	72

ANNE CAROLINE GOMES DOS SANTOS PARENTE	1268611611	73
WILLES VITORIO DO CARMO	1154140105	74
LORENA NUNES AGUIAR	880549262	75
HILDETE DE MELO BRAGA	945027494	76

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Técnico Universitário – Área: Administrativa

Nome	RG	Classificação
DIEGO FREITAS LEITE DE ALMEIDA	1276327609	4

Técnico Universitário – Área Cinegrafista

Nome	RG	Classificação
ALENCAR DA SILVA CERQUEIRA	294403604	2

Técnico Universitário – Área Editoração/ Design/ Arte Final/ Gráfica

Nome	RG	Classificação
PAULA GESTEIRA PIMENTA	1315372029	3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ORIGINAL E FOTOCÓPIA (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

Carteira de Identidade

Carteira de Reservista

CPF

Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet.

Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) – NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE DE OUTRO ÓRGÃO COMO COMPROVANTE, NEM Nº DE NIT

Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio

Certidão de Nascimento ou carteira de identidade dos filhos menores

Comprovante de residência (água, luz ou telefone)

Ficha 19 (Apenas para servidores Técnicos caso não possuam Graduação)

Diploma de Graduação (Apenas para servidores Analistas)

Carteira do Órgão de Classe (Apenas para servidores Analistas)

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original do SAC ou da INTERNET)

01 via do Curriculum Vitae atualizado

Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação **legal** de cargos públicos)

02 fotos 3x4

Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante (parte superior de extrato ou cópia de qualquer outro comprovante).

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA SUBGERÊNCIA DE PESSOAL

Informações Cadastrais

Adesão ao Planserv ou Não-Opção pelo Planserv (no caso de adesão, se houver dependentes é preciso anexar documentos dos mesmos – RG, CPF, Certidão de Casamento etc)

Lei 6.677 de 26/09/94

Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

de dois cargos de professor;

de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de **nível superior** ou **profissionalizante** de nível médio);

de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

PERÍCIA PARA ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES - (EXAME PRÉ-ADMISSIONAL) JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

Exames médicos obrigatórios:

Hemograma;

Glicemia;

Sumário de urina;

Parasitológico de fezes;

Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);

Raio X do tórax (PA), com laudo;

Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);

PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);

Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);

Observações:

Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua.

Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. **NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO.**

Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

O Exame Pré-Admissional deve ser agendado previamente através dos telefones **(71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241**, logo após a entrega de documentos na Subgerência de Pessoal. Se o Exame não estiver agendado, o candidato não será atendido.

Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto,s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador –BA.

Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs

COMUNICADO!!O agendamento do exame pré-admissional na Junta Médica do Estado é de responsabilidade do candidato e deverá ser feito com antecedência após a entrega dos documentos e recebimento do Ofício de encaminhamento à Junta Médica do Estado da Bahia feito através da Subgerência de Pessoal da UEFS.